Diário Oficial da União - Nº 102 - Seção 1 - pág. 130

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 198, de 21 de maio de 2013, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 49, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril 2013.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 171, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 73, Seção 1, de 17 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR — R$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	1.763.124
T O T A L			1.763.124

Diário Oficial da União - Nº 102 - Seção 1 - pág. 132

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 78/CSMPM, DE 7 DE MAIO DE 2013(*)

Altera a Resolução nº 63/CSMPM, que aprova o Regulamento da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, instituída pela Resolução nº 29/CSMPM.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Artigo 1º - Alterar o Regulamento da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "A Ordem consta dos seguintes graus: 1º - Grã-Cruz; 2º - Grande Oficial;

3º - Alta Distinção; 4º - Distinção e 5º - Bons Serviços".

Artigo 3º - No Artigo 5º, alínea b, substituir "Colar da Alta

Distinção" por "Grande Oficial"; na alínea c, substituir "Medalha da Alta Distinção" por "Alta Distinção".

Artigo 4º - No Artigo 18, parágrafo 2º, substituir "até 4 nomes..", por "até 2 nomes em qualquer dos graus."

Artigo 5º - No artigo 18, parágrafo 4º, substituir "dez indicações", por "cinco indicações".

Artigo 6º - No artigo 18, parágrafo 5º, substituir "Alta Distinção", por "Grande Oficial".

Artigo 7º - Incluir o parágrafo 9º do Artigo 18: "O Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, a Câmara de Coordenação e Revisão e a Corregedoria do Ministério Público Militar poderão propor a admissão ou promoção de 1 nome, em qualquer dos graus, independentemente do Quadro, além de 01 (uma) insígnia a Organizações, bem como impugnar à Câmara Deliberativa, justificadamente, nome proposto."

Artigo 8º - No Artigo 20, alíneas "a" e "b", e Artigo 21, alíneas "b" e "c", onde constam "Colar da Alta Distinção" e "Medalha da Alta Distinção", substituir por "Grande Oficial" e "Alta Distinção".

Artigo 9º - Incluir no Artigo 21, alínea a "- o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil", retirando-o da alínea b; incluir na alínea b "- os Prefeitos Municipais".

Artigo 10 - Incluir no Artigo 21, alínea c "- os Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, após três anos de exercício na carreira, e os Advogados".

Artigo 11 - Incluir no Artigo 21, alínea d "- os Servidores de nível superior dos Poderes Judiciário, Legislativo, Executivo e do Ministério Público da União, após três anos de exercício na carreira, que hajam prestado serviço meritório ao Ministério Público Militar".

Artigo 12 - Incluir no Artigo 21, alínea e "- outros servidores civis com mais de três anos de exercício na carreira, e militares que tenham prestado bons serviços ao Ministério Público Militar".

Artigo 13 - Incluir o parágrafo 3º do Artigo 21: "As personalidades relacionadas na alínea "a" deste artigo poderão ser indicadas independentemente da época, e não serão computadas nas cotas do Procurador-Geral".

Artigo 14 - Alterar o Artigo 22, alínea "a", onde se lê "mais de 2 (dois) anos", altera-se para " mais de 3 (três) anos".

Artigo 15 - Dar nova redação ao Artigo 25: "Art. 25 - A entrega oficial das condecorações efetua-se perante o Conselho da Ordem, nos anos ímpares, preferencialmente em 30 de outubro, Dia do Ministério Público Militar, em ato solene em que os Conselheiros farão uso de vestes talares".

Artigo 16 - Acrescentar parágrafo 1º ao Art. 25: "Parágrafo 1º. Excepcionalmente poderá haver agraciamento e a entrega de medalha fora da data e do ato solene, por ocasião de visita de autoridade estrangeira, em face de seus relevantes serviços em prol do Ministério Público Militar.

Artigo 17 - Alterar o parágrafo único do Artigo 25 para "Parágrafo 2º".

Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar
Presidente
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Vice-Presidente do CSMPM
Conselheiro

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro
EDMAR JORGE DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro
PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro-Relator
ARILMA CUNHA DA SILVA
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Conselheira
HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO
Corregedora-Geral do Ministério Público Militar
Conselheira
ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Conselheira
MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAES
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Conselheira

Diário Oficial da União - Nº 102 - Seção 2 - pág. 67

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 28 de maio de 2013, em substituição à Doutora MARIA LÚCIA WAGNER, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar, anteriormente designada por meio da Portaria 170/PGJM, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União 98, de 23 de maio de 2013, Seção 2, pág. 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 102 - Seção 3 - pág. 184

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2009 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Brava Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de vigilância armada para atender a Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar - PGJM. Valor mensal: R$ 251.995,32 e Valor global anual: R$ 3.023.943,80. Data de assinatura: 21/5/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Raimundo João Costa, pela contratada.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 13/2013

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.009991/12. Empresa vencedora: Magno e Filhos Ltda., com o valor total de R$ 249.200,00.

(SIDEC - 28/05/2013) 200008-00001-2013NE000037

PREGÃO Nº 26/2013

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.020924/12. Empresa vencedora: 3 M do Brasil Ltda, com o valor total de R$ 3.736,20.

(SIDEC - 28/05/2013) 200008-00001-2013NE000037

PREGÃO Nº 27/2013

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.007373/13. Empresa vencedora: Claudiomiro Barbosa Rodrigues ME, com o valor total de R$ 13.996,32.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2013) 200008-00001-2013NE000037